

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 388, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LAIDE BISPO VIEIRA ROSA DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **LAIDE BISPO VIEIRA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 29/04/2023, contando a partir do dia 04/09/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/09/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 24 DE JULHO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOSÉ APARECIDO ALVES**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSE APARECIDO ALVES**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Distrital, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **05/01/2022 á 04/01/2023**, contando a partir do dia **14/08/2023** devendo retornar à sua respectiva função em **29/08/2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Seinfra, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de Julho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Concede Promoção Horizontal a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Devendo a servidora ter a Promoção Horizontal concedida sempre no mês de março de anos ímpares, em decorrência de afastamento, por Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, constante no Art. 116, da Lei Complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 389, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Etelaine Mendes dos Santos Nardoni	Monitor de Ensino	III	G	H

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

“Concede Promoção Horizontal aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
 Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de junho de 2017.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 390, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriana Mendes Moreira Freire	Assistente Administrativo	III	H	I
Carla Cristina Tomaz Sobral	Nutricionista	IV	H	I
Lilian Carla Miranda D ippolito	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	III	H	I
Lucineide Bezerra dos Santos	Merendeira	I	H	I
Simone do Nascimento Alves	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	III	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
André Heikiti KoYanaqui	Odontólogo	VI	H	I
Cleide Silva de Souza Valenciano	Auxiliar de Consultório Dentário	III	H	I
Joelma de Souza Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	H	I
Karimi Aparecida Kavazzani	Enfermeiro	V	H	I
Maria de Lurdes da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	III	H	I
Maria Rosilda Ferreira Burci	Auxiliar de Serviços Gerais	I	H	I
Nilza de Lourdes Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	I	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Reinaldo Alves de Queiroz	Motorista	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Silvia da Silva	Agente Administrativo	II	H	I

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, **com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, no dia **04 de Setembro de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra/instrutores capacitados para ministrar cursos, oficinas e palestras, destinados aos usuários da política de assistência social, nos seus diferentes ciclos e condições de vida: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e mulheres, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, conforme Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 17 de Agosto de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

GABARITO DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL Nº 004/ CMDCA/ 2023

PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLAS ESCOLHA PARA O 3º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JATEÍ/MS- CMDCA, criada através da Resolução nº 03 de 16 de março 2023, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, resolve tornar público

o presente EDITAL que trata da divulgação do GABARITO, da prova realizada no dia de agosto de 2023. De acordo com o previsto na Lei Municipal Nº 646/ 2015, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, para concorrer ao processo de escolha para o quadriênio 2024/2028, conforme recomendações das Resoluções nº 152/2012, 170/2014 e 231/2022, expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

I - DURANTE A PROVA FOI PERCEBIDO QUE HOUVE DUPLICIDADE NA QUESTÃO 33 E 36, SENDO ANULADA PELA COMISSÃO PRESENTE O NÚMERO 36, CONFERINDO A CADA CANDIDATO O PONTO DE ACORDO COM O ITEM ESCLUIDO.

II - A COMISSÃO ESPECIAL RESOLVE TAMBÉM COMUNICAR QUE OS CARDENOS DE PERGUNTAS DOS CANDIDATOS QUE ESCOLHERAM NÃO AGUARDAR O TEMPO RESTANTE SERÁ ENTREGUE DIA 18/08/2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí MS..Rua Miguel Lopes Falheiros, 237, CENTRO, Jateí, MS. Das 7:30 as 11:30.

GABARITO OFICIAL

01: C	11: B	21: C	31: B
02: B	12: C	22: D	32: D
03: D	13: C	23: A	33: D
04: A	14: A	24: C	34: C
05: C	15: C	25: B	35: C
06: B	16: C	26: C	36: D
07: A	17: B	27: C	37: B
08: A	18: D	28: D	38: C
09: B	19: C	29: A	39: D
10: D	20: A	30: B	40: C

III - Respeitando e o edital (republicação) nº01/CMDCA/2023

X. Publicação do Gabarito na imprensa oficial do município	17/08/2023
XI. Prazo para recurso	21/08 a 23/08/2023
XII. Análise dos recursos	24 a 25/08/2023
XIII. Publicação resultado final (aptos e não aptos ao Pleito)	28/08/2023
XIV Convocação dos Conselheiros aptos à suplência.	28/08/2023
XV. Registro de candidatura Pleito	29 a 31/08/2023
XVI .Formação técnica para todos os aprovados	05/09/2023
XVII. Posse dos Conselheiros Suplentes	06/09/2023
XVIII. Pleito	01/10/2023
XIV. Publicação Final da classificação dos eleitos	02/10/2023
XV. Posse	10/01/2024

IV – RECURSOS DE ACORDO COM OS ITENS DO EDITAL Nº01/CMDCA/2023**15. DO RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

15.1. O gabarito oficial da prova será divulgado conforme o item 3.1 alínea X a partir das 8h do dia subsequente à realização da prova escrita.

15.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha .

15.3. A publicação da lista de aprovados dar-se-á até o dia 17/08/2023 através de Edital a ser divulgado no mesmo local previstos no item 3.1.

15.4. A interposição de recursos poderá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da lista de aprovados, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA de Jateí, por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral.

15.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

15.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de CPF. Serão rejeitados, ainda, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

15.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no mesmo local previsto no item 3.1., no dia 28/08/2023 juntamente com a relação final dos aprovados, após recurso.

15.8. Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o(a) candidato(a) em listagem anterior.

15.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

15.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2023

ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

VANESSA TRAMONTIN CHAVES

VILMA MARIA DE SANTANA

.Apoio Técnico

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

CRISTIANO AMARAL DA SILVA

CELIO BALASSO JUNIOR

Presidente do CMDCA

DECRETO

DECRETO Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Secretaria/Órgão</i>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Caroline Lima Veras</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Andréia Colombo de Moura</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>João Luiz Vieira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Joyce Kely Soares de Oliveira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Vitor Ruan Alves dos Santos</i>	<i>Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Alves Nogueira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>

<i>Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi</i>	<i>Engenheira Ambiental</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Marcelo Henrique Souza Escobar</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Neide Lima Veras</i>	<i>Zeladora</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva Favero</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Elias Ferreira Rocha</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Emerson Moura da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Cultura</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Keren Cristina do Prado</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 4º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Jatei/MS, 17 de agosto de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

